



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJBA	3
Turma Recursal - SJBA	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2021

Diretoria do Foro - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 298/2021

Altera a Portaria SJBA-DIREF-295 - 14651758 e estabelece a escala de Plantão Judicial para o recesso forense no âmbito da Seção e Subseções Judiciárias da Bahia, de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos artigos 187, III; 190; 191; 206 e 209 do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria SJBA-DIREF 295- 14651758, para retificar erro material de período no texto da ementa;

II – DESIGNAR as Varas e os Juízes Federais nominados nas tabelas constantes do Anexo I desta Portaria para funcionarem e atuarem, respectivamente, em regime de plantão no recesso forense de **20/12/2021 a 06/01/2022**, de acordo com os períodos estabelecidos, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

III - ESTABELEECER, nos dias úteis, o horário das 9 às 15h, exceto nos dias 24 e 31/12/2020, que será das 8 às 14h, como turno de expediente forense para atendimento externo nas Varas plantonistas, no período de 20 a 28/12/2021, 22ª Vara, situada no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, Prédio dos Juizados Especiais Federais, Salvador/Bahia, e no período de 29/12/2021 a 06/01/2022, 23ª Vara, situada no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, Prédio dos Juizados Especiais Federais, também nesta capital. Os juízes e os servidores permanecerão de plantão fora dos períodos aqui previstos, e deverão prestar atendimento, ainda que remotamente, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada a urgência.

IV– Durante o período de recesso forense, os processos distribuídos serão analisados pelos Juízes Plantonistas, devendo o Diretor de Secretaria estabelecer a distribuição equitativa e alternada dos feitos, observada a ordem cronológica de entrada.

V – Os Juízes Federais e Diretores de Secretaria plantonistas poderão ser contatados nos telefones constantes do Anexo I desta Portaria. No horário estabelecido no item II acima, os contatos serão feitos por meio dos telefones fixos. Nos demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, os contatos serão feitos por meio dos telefones celulares.

VI – Nas Subseções Judiciárias desta Seccional deverá permanecer um Oficial de Justiça em regime de Plantão.

VII – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

ANEXO I

1. PLANTÃO JUDICIAL:**1.1. PERÍODO DE 20/12/2021 a 28/12/2021**

Juíza Plantonista	Marianne Bezerra Sathler Borré
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	Tiago Borré
Telefone	(71) 99974-8152
Vara Plantonista	22ª VARA
Diretora de Secretaria	Alda Geane Barbosa Guimaraes de Queiroz
Substituto da Diretora de Secretaria	Fábio Riella Marocci
Telefones	(71) 3616-4634 (71) 9982-2646

1.2. PERÍODO DE 29/12/2021 a 06/01/2022

--	--

Juiz Plantonista	Antonio Oswaldo Scarpa
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	Fábio Roque da Silva Araújo
Telefone	(71) 99974-8152
Vara Plantonista	23ª VARA
Diretora de Secretaria	Luciana Pedreira Santos Liberato
Substituta da Diretora de Secretaria	Thaís Ribeiro do Prado Valladares Tanajura
Telefones	(71) 3616-4644 (71) 9982-2646

2. PLANTÃO ADMINISTRATIVO:

2.1 PERÍODO DE 20/12/2021 a 06/01/2022

Juiz Plantonista	Fábio Moreira Ramiro Juiz Diretor do Foro da SJBA
Telefones	(71) 3617-2755



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 13/12/2021, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14655306** e o código CRC **3D126833**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 227

Disponibilização: 14/12/2021

Turma Recursal - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 17/2021

Federais da Bahia

Turmas Recursais dos Juizados Especiais

PORTARIA CONJUNTA N. 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

OS JUÍZES FEDERAIS PRESIDENTES DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas contidas nos artigos 54, inciso III, e 66, §§1º e 2º, da Resolução PRESI n. 17, de 19/09/2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar as datas e os horários de realização das sessões ordinárias de julgamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Bahia no primeiro semestre de 2022, do seguinte modo:



Documento assinado eletronicamente por **Eudóxio Cêspedes Paes, Juiz Federal**, em 06/12/2021, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Dias Lima Fernandes, Juiz Federal**, em 06/12/2021, às 15:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karin Almeida Weh de Medeiros, Juíza Federal**, em 06/12/2021, às 16:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Oliveira da Costa Tourinho, Juíza Federal**, em 06/12/2021, às 20:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 14599356 e o código CRC 44EDCF8E.

CRONOGRAMA DE SESSÕES PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

MÊS	1ª TURMA RECURSAL	2ª TURMA RECURSAL	3ª TURMA RECURSAL	4ª TURMA RECURSAL

	09:30hs (QUINTA)	09:30hs (TERÇA)	09:30hs (QUARTA)	09:30hs e 11:00hs (*) (SEXTA)
JANEIRO	28/01- Sexta-feira	-----	-----	-----
FEVEREIRO	24	08 22	03 (quinta-feira) 16	18
MARÇO	17 31	15 29	09 23	11 25
ABRIL	11(segunda-feira) 28	12 26	06 20	08 29
MAIO	12 26	17 31	11 25	06 27
JUNHO	09 30	14 28	15 29	10 27(segunda-feira)

(*)AS SESSÕES DA 04 TURMA RECURSAL SERÃO REALIZADAS ÀS 11:00hs, A PRIMEIRA DO MÊS E ÀS 09:30hs, A ÚLTIMA DO MÊS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 dezembro de 2021.

Drª LÍlian Oliveira da Costa Tourinho

Juíza Federal Presidente da 1ª Turma Recursal/BA

Drª Karin Almeida Weh de Medeiros

Juíza Federal Presidente da 2ª Turma Recursal/BA

Dr. Eudócio Cêspedes Paes

Juiz Federal Presidente da 3ª Turma Recursal/BA

Drª Ana Carolina Dias Lima Fernandes

Juíza Federal Presidente da 4ª Turma Recursal/BA

Criado por [ba350203](#), versão 10 por [ba350203](#) em 05/12/2021 18:54:10.